



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 123, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 39 da Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria CARF/MF nº 43, de 7 de janeiro de 2026, que declarou extinto, a contar de 7 de janeiro de 2026, o mandato do Conselheiro LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES, representante da Fazenda Nacional, junto à Primeira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, em decorrência de ter sido dispensado do mandato de conselheiro representante da Fazenda Nacional, a contar de 22 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria SE/MF nº 2.985, de 4 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2025.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 15/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56995890** e o código CRC **36F09E07**.

Referência: Processo nº 15169.000002/2026-09.

SEI nº 56995890